



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 02/2021

Decisão Plenária: nº 005/2021– PL/MA

Referência: 2630563/2020 - RENÚNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO REGIONAL DO CREA-MA

Interessado: ENG. CIVIL RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA

EMENTA: ACEITA A JUSTIFICATIVA DE RENÚNCIA DO **ENG. CIVIL RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA** DO CARGO DE CONSELHEIRO REGIONAL TITULAR DO CREA-MA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fulcro no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de março de 2021, reuniu-se para deliberar sobre a justificativa de renúncia do **ENG. CIVIL RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA** do Cargo de Conselheiro Regional Titular do CREA-MA. O conselheiro era membro titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas, representante do CEM, e em seu requerimento informa que foi eleito para o Cargo de Diretor Geral da Mútua/MA, para mandato 2021-2023; Considerando o artigo 44 do Regimento Interno do CREA/MA, segundo o qual o conselheiro regional é substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente. Considerando as atribuições que lhe confere o artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o artigo 42 e inciso IX do artigo 49 do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando que Compete privativamente ao Plenário tomar conhecimento de licenciamento de conselheiro regional apresentado pelo Presidente conforme Art. 9º, XXX do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando o parágrafo único do artigo 4º Resolução nº 1.039 de 14 de fevereiro de 2012 do Confea que em caso de renúncia, a mesma função somente poderá ser exercida pelo renunciante após o interstício de período correspondente ao mandato da função eletiva, iniciando-se a contagem após o término originalmente previsto para o período. CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; CONSIDERANDO que o assunto foi discutido na sessão plenária: Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU:** Aceitar a

A

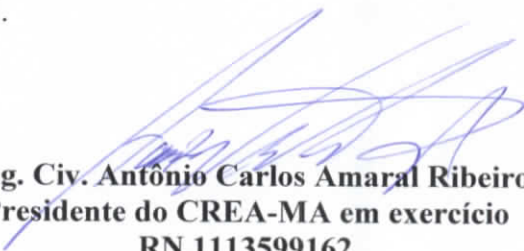


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

justificativa de renúncia do **ENG. CIVIL RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA** do cargo de Conselheiro Regional Titular do CREA-MA, devendo ser substituído por seu suplente, conforme Regimento Interno do CREA-MA. A mesma função somente poderá ser exercida pelo renunciante após o interstício previsto no parágrafo único do artigo 4º Resolução nº 1.039 de 14 de fevereiro de 2012 do Confea. Presidiu a reunião o Senhor Vice-Presidente do CREA-MA no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **ANTÔNIO CARLOS AMARAL RIBEIRO**. **PRESENTES NA REUNIÃO:** ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, LEIDA SILVA DE SOUZA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, SAMUEL DÓRIA CARVALHO JÚNIOR, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, DIEGO ROSA DOS SANTOS, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, PATRYCKSON MARINHO SANTOS, GREGORY DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

São Luís, 02 de março de 2021.


Eng. Civ. Antônio Carlos Amaral Ribeiro
Presidente do CREA-MA em exercício
RN 1113599162